



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail: camaradenovalondrina@bol.com.br - camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 397

Página N.º 3

Data: 09/08/2017

Visto.

RESOLUÇÃO Nº. 23/2017

SÚMULA: Concede diárias a agentes políticos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Natalino Ribeiro dos Santos; 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Paulo Cesar Francischetti e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Sidnei Pereira de Lima, em razão de viagem oficial, acompanhando o Sr. Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., atendendo seu pedido formulado através do Ofício nº 140/2017 – SA, à cidade de Curitiba/PR, nos dias 09 e 10.08.2017, para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais, considerando o relevante interesse público, para participação em Reuniões junto às Secretarias de Estado, em apoio e para tratar de interesses do Município, em busca de melhorias para a cidade e conseqüentemente à sua população, aproveitando ainda a ocasião para entrega de Ofícios aos Secretários de Estado e Deputados Estaduais.

Parágrafo Único – Previsão de início da viagem: saída às 02:00 horas do dia 09/08/2017 e retorno previsto para as 16:00 horas do dia 10/08/2017.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20 de março de 2015, ao Sr. Natalino Ribeiro dos Santos – Vereador e idêntica quantidade ao Sr. Paulo Cesar Francischetti – Vereador e ao Sr. Sidnei Pereira de Lima – Vereador.

Art. 3º. O valor total a ser creditado a cada Vereador é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), perfazendo-se o total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
2º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.